



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.355/2012.

Prefeitura Municipal de Santa Luz-BA

Sancionado: Publicado

26/06/2012

Prefeito Municipal

“Altera a Lei Orgânica Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º, do Art. 31, da Lei Orgânica Municipal de Santaluz, “abrogado” por decisão de Supremo Tribunal Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - A Câmara Municipal de Santaluz é composta de 13 (treze) Vereadores.”

Art. 2º - O § 4º, Art. 31, da Lei Orgânica Municipal de Santaluz fica revogado.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Santa Luz, 22 de junho de 2012.

Antônio Carlos Teixeira da Silva
Presidente

Maria Luzanete dos Reis Oliveira
1ª Secretária

Pedro dos Reis Almeida
2º Secretário